

A Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados aprovou o [Projeto de Lei 1403/19](#), do Senado, que regulamenta o funcionamento dos serviços privados de vacinação humana, como os das farmácias e laboratórios.

O relator no colegiado, deputado [Luiz Lima \(PL-RJ\)](#), recomendou a aprovação da proposta. “Embora tenhamos uma sólida estrutura pública de imunização, os estabelecimentos privados que atuam nessa área são muito importantes, por complementarem o Sistema Único de Saúde (SUS)”, observou o relator.

Para Luiz Lima, é preciso definir um regulamento rigoroso, de forma a garantir a segurança e a eficácia dos serviços. “Além do acesso às informações necessárias, com a definição das regras, os usuários terão atendimento adequado e seguro”, defendeu o autor da proposta, senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB).

**Normas**

Atualmente, uma resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) define os requisitos mínimos para esses serviços. Segundo a proposta do Senado, a licença caberá a autoridade sanitária municipal ou estadual, e o responsável técnico deverá ter formação médica, farmacêutica ou em enfermagem.

Será obrigatório manter profissional legalmente habilitado para aplicar vacinas durante todo o período de atendimento. Esses profissionais farão treinamentos periódicos, e o estabelecimento deverá manter o registro. O descumprimento das normas ensejará punição conforme a norma sanitária federal ([Lei 6.437/77](#)).

Os serviços deverão ter instalações físicas, equipamentos e insumos adequados; preservar a segurança e a saúde do usuário; e manter a qualidade e a integridade das vacinas, em especial das refrigeradas. A proposta prevê ainda o registro da vacinação, válida em todo o território nacional, no Sistema Único de Saúde.

**Fonte:** Agência Câmara de Notícias, em 20.10.2022